

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
DECRETO Nº 2.203/2024

**DECRETO Nº 2.203/2024**

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.**

**Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 40.115,46 (quarenta mil e cento e quinze reais e quarenta e seis centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

| Código da Despesa              | Red. | Descrição                                     | Fonte | Valor                |
|--------------------------------|------|---|-------|----------------------|
| 12                             |      | SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO               |       |                      |
| 12.001                         |      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                      |       |                      |
| 10.301.0007.2039               |      | MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO   |       |                      |
| 3.1.90.11                      | 279  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01064 | R\$ 40.115,46        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAR .....</b> |      |   |       | <b>R\$ 40.115,46</b> |

**Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:**

| Descrição  | Valor                |
|--|----------------------|
| Superávit financeiro - Fonte 01064 – ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINDA A COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM | R\$ 40.115,46        |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>R\$ 40.115,46</b> |

**Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.**

**Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2024.

**PAULO VIETZE**  
Prefeito Em Exercício

**Publicado por:**  
Andreia de Assis  
**Código Identificador:A41A3E54**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2024. Edição 2967  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>